



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE  
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – ATRIBUIÇÃO DA  
DESIGNAÇÃO DE “TESOURO REGIONAL” AO “ARCANO  
MÍSTICO DE MADRE MARGARIDA DO APOCALIPSE”.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2278	Proc. N.º 102/6
Data: 09/05/11	

**7 DE MAIO DE 2009**



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**CAPÍTULO I  
INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 7 de Maio de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional – Atribuição da designação de “Tesouro Regional” ao “Arcano Místico da Madre Margarida do Apocalipse”.

A referida Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 04 de Março de 2009 e foi submetida à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer, até ao dia 4 de Abril de 2009.

Foi solicitada a prorrogação do prazo limite para emissão de parecer, ao abrigo do disposto no artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A prorrogação foi concedida e estabelecido um novo prazo para emissão de parecer até 4 de Maio de 2009.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**CAPÍTULO II  
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea *f*) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, aprovada pela Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi enviada à Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação e emissão de parecer ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea *a*) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**CAPÍTULO III  
PROCESSO DE ANÁLISE**

A Comissão deliberou ouvir em audição o membro do Governo Regional com competência em matéria de património cultural, assim como a Casa da Cultura da Ribeira Grande.

A Comissão reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dias 7 de Maio, para proceder às audições do Secretário Regional da Presidência e do Sr. Mário Moura, Director da Casa da Cultura da Ribeira Grande.

Na mesma reunião procedeu-se igualmente à apreciação da iniciativa, à emissão de parecer e à aprovação do relatório e parecer da Comissão.

**Audição do Secretário Regional da Presidência:**

O Secretário Regional fez-se acompanhar da Directora Regional da Cultura, a quem incumbiu de proceder à apresentação da Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação.

A Directora Regional considerou que uma vez que a Comissão possui conhecimento prévio da proposta do Governo, está também informada sobre os motivos que levam o Governo a propor a sua classificação uma vez que os mesmos se encontram expressos no preâmbulo da proposta.

Todavia considerou oportuno salientar que a iniciativa do Governo se encontra devidamente fundamentada em pareceres técnicos produzidos por várias entidades especialistas na matéria, os quais reforçam a singularidade da peça, que irá ser restaurada e exposta e enriquecerá o património regional.

Através da classificação será conferida ao conjunto uma dimensão nacional, proporcionada a sua exposição pública e ao nível regional e nacional através



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

da sua inclusão nos roteiros culturais da Região, com projecção nacional e internacional.

De acordo com a Directora Regional a classificação de “tesouro regional” que é equiparada a “monumento nacional” confere-lhe respeitabilidade nacional e permite beneficiar dos mecanismos de financiamento existentes.

Foi ainda referido a intervenção que está a ser efectuada pelo Dr. Paulo Brasil. Trata-se de um trabalho de grande minúcia, que irá envolver também o Instituto dos Museus, designadamente na preparação do local para onde o Arcano vai ser exposto. É necessário preparar o local do ponto de vista da temperatura, da humidade, da orientação da luz e do calor, factores com impacto na frágil estrutura das peças. A este propósito a Directora Regional deixa a garantia de que as peças só serão transferidas quando o local reunir todas as condições para a sua exposição e preservação.

Finda a apresentação seguiu-se um período para esclarecimentos no qual interveio a Deputada Piedade Lalanda no sentido de saber a quem cabe o *marchandise* da peça para futura divulgação.

De acordo com a Directora Regional essa tarefa cabe ao poder municipal, sendo certo que a classificação implica uma relação de parceria com o Governo Regional, designadamente com a Direcção Regional da Cultura, no que concerne a qualquer intervenção junto das peças como seja a recolha de fotografias ou a construção de publicações com base no material ali existente.

**Audição do Dr. Mário Moura, Presidente da Casa da Cultura da Ribeira Grande:**

O Dr. Mário Moura procedeu a uma apresentação com recurso a PowerPoint e entregou *a todos os membros da Comissão* um documento em suporte de papel intitulado “Casa da Freira do Arcano – proposta para painel – Madre Margarida Isabel do Apocalipse – Biografia”.

Ofereceu também um conjunto de documentos impressos (brochuras, livros) sobre o Arcano com o intuito de virem a integrar a Biblioteca da Assembleia.

O Dr. Mário Moura referiu que o documento entregue sintetiza os aspectos que considera mais importantes em relação à obra e sobre a casa onde irá ser colocado. Salientou tratar-se de uma obra polissémica que permite várias leituras.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Na projecção em PowerPoint apresentou vários diapositivos com os aspectos estruturantes da obra mais relevantes, designadamente:

- 1.º – Visão da obra da nave central da Igreja, onde foi colocada em 1870;
- 2.º – A casa em obras onde será colocada;
- 3.º – Visão do arcano – que poderá ser datado no seu início a 1800 e terá sido construído até 1835 data em que a Madre faleceu;
- 4.º – Um nascimento – S. João Baptista;
- 5.º – Autobiografia incluída nas figuras, com a ida para o convento;
- 6.º e 7.º – Várias passagens sobre a educação surgem nas figuras – aprendizagem das artes da música, bordado e outras;
- 8.º – Seara de Booz – o aprender com a vida – um quadro regional, onde se retratam as vindimas;
- 9.º – Ritos de passagem – do baptismo à extrema-unção;
- 10.º – O percurso tradicional implicava casar ou ir para o convento;
- 11.º – O Arcano, segundo a autora, contém os mistérios mais importantes do Antigo e Novo Testamento e compreende as três leis que o Senhor deu;
- 12.º – O arcano é composto por três pisos – onde se vêem as figurinhas feitas de farinha de arroz, gelatina e goma;
- 13.º – Evidencia o espírito do Concílio de Trento, pela ênfase que dá aos sacramentos, as celebrações, o clero, Deus, Cristo, as hierarquias do “antigo regime”;
- 14.º – Evidencia três objectivos – entretenimento, louvação a Deus e ensino caquético e pretendeu ser um Tributo de gratidão, conforme narra o jornal a União de 1858;
- 15.º – São 92 quadros inspirados nos textos canónicos e apócrifos, da tradição, outras imagens e imaginação pessoal. Existem temas não bíblicos que recuperam imagens da cabala;
- 16.º – Fotos de alguns dos quadros.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

A finalizar a sua intervenção o Dr. Mário Moura, afirmou que o Arcano é uma obra com múltiplos sentidos que estabelece uma relação física e de mensagem que dificilmente se entende no sentido em que foi inscrita pela autora. Trata-se de uma obra que fala em termos de estética, mesmo aos não crentes; transmite a mentalidade dominante na época, sem contudo ser inflexível uma vez que a autora acolhe e integra várias perspectivas da sua época.

Finda a apresentação seguiu-se um período para esclarecimentos não havendo qualquer intervenção da parte dos deputados presentes.

**CAPÍTULO IV  
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE**

A Proposta de Decreto Legislativo Regional – Atribuição da designação de “Tesouro Regional” ao “Arcano Místico de Madre Margarida do Apocalipse” reconhece o valor especialmente simbólico do conjunto escultórico e propõe, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de Agosto, que lhe seja atribuída a designação de “tesouro regional”.

O referido conjunto escultórico foi já classificado como de Interesse Público pela Resolução do Conselho do Governo n.º 5/2009, de 15 de Janeiro.

Pretende-se, por esta via, e a par do reconhecimento do valor cultural e simbólico do conjunto, contrariar as ameaças de deterioração e de degradação que impedem sobre o bem e possibilitar a sua apreciação e fruição através entrada em vigor de medidas cautelares de protecção e da sua inclusão nos roteiros culturais da região.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**CAPÍTULO V**  
**PARECER**

A Comissão deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional – Atribuição da designação de “Tesouro Regional “ ao “Arcano Místico de Madre Margarida do Apocalipse”, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 7 de Maio de 2009.

A Relatora

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Cláudia Cardoso)